



## Licença de Operação

LO Nº.: 12399/2020

VALIDADE ATÉ: 14/09/2024

PROCESSO Nº.: 2017/0000012147

DATA DO PROTOCOLO: 17/04/2017

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PORTE:

B-III

ENDEREÇO:

Avenida Magalhães Barata, 1201. Bairro: São Brás.

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66060-670

INSC. ESTADUAL/RG:

15-074998-8

CNPJ/CPF:

04.945.341/0001-90

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2202-1 - Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários

VALOR AUTORIZADO:

PA: 37363

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Bairro: Cidade Nova - Marabá - PA - Marabá - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Núcleo Cidade Nova, no município de Marabá - PA, composto por uma ETE, contendo gradeamentos mecanizados, desareadores, uma EEE-Torre, um módulo de oito reatores anaeróbios de fluxo ascendente; leitos de secagem e uma unidade de queima de gases. Também integra o SES, quatro estações elevatórias localizadas em quatro bacias distintas, 30.628,41 metros de rede coletora, 3.001,95 metros de coletor tronco e um emissário final de 2,53 Km de extensão para lançamento de efluentes tratados no rio Tocantins devidamente outorgado pela Agência Nacional de Águas através da Resolução nº 310 de 01/04/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 48944/GEPAS/CINFAP/DLA/ SAGRA/2020 de 28/08/2020.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 15 de setembro de 2020

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 15/09/2020 20:20;

Wagner Luis Moreira Cardoso 15/09/2020 20:20;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/P4Ny>

